



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA
FEDERAL**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU 28ª
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ**

Os Editais de Citação e Intimação contidos neste documento foram disponibilizados no Diário Eletrônico de Justiça – DJEN – no dia 30/10/2024.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004686-10.2019.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PATRICIA ALVES DOS SANTOS COSTA, PATRICIA ALVES DOS SANTOS COSTA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5004686-10.2019.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **PATRICIA ALVES DOS SANTOS COSTA CPF: 298.325.168-38, PATRICIA ALVES DOS SANTOS COSTA - ME - CNPJ: 10.394.272/0001-77**, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA) n.º: 80 4 16 129343-74, 80 4 17 119561-63** no valor atualizado de **R\$ 1.115.480,64**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, e intimação do bloqueio de ativos, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 333316756: (...) Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 30 de julho de 2024 (ass.)



Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-10-28.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 30/10/2024 14:58:39

Número do documento: 24102818415082200000331969114

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102818415082200000331969114>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 28/10/2024 18:41:50



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004160-38.2022.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANJOS GUARDIOES DA SEGURANCA EIRELI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5004160-38.2022.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **ANJOS GUARDIOES DA SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 23.465.497/0001-19**, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 80 4 21 289523-41, 80 4 19 171840-18, 80 4 21 012339-05 no valor atualizado de **R\$ 209.024,06**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 316098949: Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 28 de fevereiro de 2024 (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.



O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-10-28.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 30/10/2024 14:57:00

Número do documento: 24102818414928100000331965198

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102818414928100000331965198>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 28/10/2024 18:41:49



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002487-15.2019.4.03.6128

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO BRAJON

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5002487-15.2019.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO**, move(m) contra **CARLOS ROBERTO BRAJON CPF: 040.572.058-02**, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: **14962/2019** no valor atualizado de **R\$ 3.768,26**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), bem como da intimação de fiel depositário do(s) bem(ns) constrito(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 335965337: (...) Assim, proceda-se a citação e intimação do executado de sua nomeação como fiel depositário por edital, sem prejuízo da intimação do cônjuge, nos termos do artigo 12, § 2º, da Lei nº 6.830/80, de modo que, aperfeiçoada a citação e ciente o executado, deverá ser observado, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 31 de agosto de 2024 (ass.) Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 30/10/2024 14:57:53

Número do documento: 24102818414989400000331963449

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102818414989400000331963449>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 28/10/2024 18:41:49

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-10-28.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 30/10/2024 14:57:53

Número do documento: 24102818414989400000331963449

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102818414989400000331963449>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 28/10/2024 18:41:49



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0008568-47.2013.4.03.6105
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IMMUNOASSAY S.A., FELIPE ADRIANO DA SILVA, CLAUDIO HENRIQUE PIRES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **0008568-47.2013.4.03.6105**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **FELIPE ADRIANO DA SILVA CPF: 316.852.248-14, CLAUDIO HENRIQUE PIRES CPF: 047.340.767-15**, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** nº: 80 2 11 093141-38, 80 3 11 004578-04, 80 6 11 168703-92 80 7 11 041539-49 no valor atualizado de **R\$ 930.358,60**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 330458645: (...) Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 01 de julho de 2024 (ass.)



Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-10-28.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 30/10/2024 15:01:11

Número do documento: 24102818415173900000331966192

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102818415173900000331966192>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 28/10/2024 18:41:51



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000823-41.2022.4.03.6128

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: EDNEI RICARDO OLER

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5000823-41.2022.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, move(m) contra **EDNEI RICARDO OLER CPF: 181.855.328-77**, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 50500.190047/2018-21 50500.213584/2018-56 50500.191553/2018-37 50500.285892/2018-83 50500.191035/2018-13 50500.096637/2018-68 50500.100489/2018-93 50500.102707/2018-24 50500.096270/2018-82 50500.176592/2018-12 50500.177928/2018-56 50500.176073/2018-46 50500.178556/2018-85 50500.178704/2018-61 50500.102335/2018-36 50500.181934/2018-16 50500.239583/2017-51 50500.176138/2018-53 50500.192114/2018-41 50500.191070/2018-32 50500.203341/2018-18 50500.204650/2018-05 50500.293070/2018-76 50500.293321/2018-12 50500.285674/2018-49 50500.204875/2018-53 no valor atualizado de **R\$ 51.818,04**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação e intimação dos valores bloqueados do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 338766601: (...) Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 30/10/2024 14:55:42

Número do documento: 24102818414818900000331970259

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102818414818900000331970259>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 28/10/2024 18:41:48

a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 13 de setembro de 2024 (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-10-28.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

